



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.503, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

#### **ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467, de 27/12/2022), na Ação: 2.13 - Radio Patrulha.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 90.820,87 (noventa mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

**Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional programática: 6.181.9

Ação: 2.13 - Radio Patrulha

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00.20001/656

Valor: R\$ 64.722,61

**Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional programática: 6.181.9

Ação: 2.13 - Radio Patrulha

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00.20501/660

Valor: R\$ 26.098,26

**Art. 3º** O crédito adicional especial, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no valor R\$ 90.820,87 (noventa mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as despesas do art. 2º, será coberto pelo superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 30 de junho de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município